



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



**LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA
UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**


Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.245D - RNP: 0613958085



**Prefeitura de
Beberibe**
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA

BEBERIBE - CE

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 30.2199 - NITR. 001950055

BEBERIBE (CE), FEVEREIRO DE 2020.



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
08. PEÇAS GRÁFICAS
09. ART
10. ARQUIVOS DIGITAIS


Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 09.2130 - RNP: 0613952055



Municipal de Beberibe
Prefeitura de Beberibe
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 00.2100 - RNT: 001.0458055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR
COM AS OBRAS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO
DE SAÚDE DA SUCATINGA, NO
MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

ÍNDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.0 - REVESTIMENTOS

7.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.0 - PINTURA

10.0 - COBERTURA

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS


Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 00.4190 - NPP. 0013950055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Paihano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 05.2190 - RNP: 0013050055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.


Rajogênio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 35.210 - RNP: 0013358055



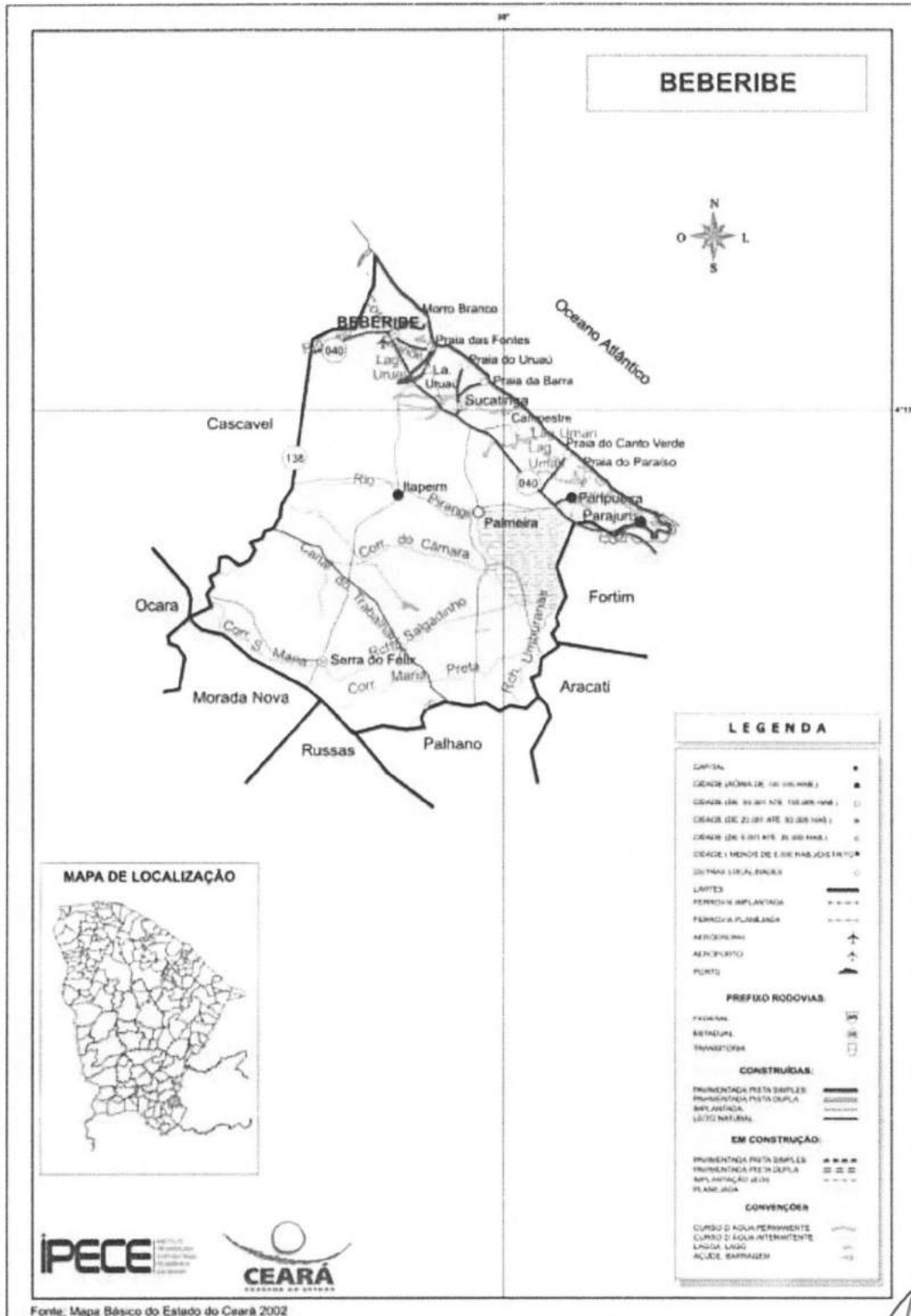


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 – LOCALIZAÇÃO



Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 59.2130 - RNT: 0013590055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

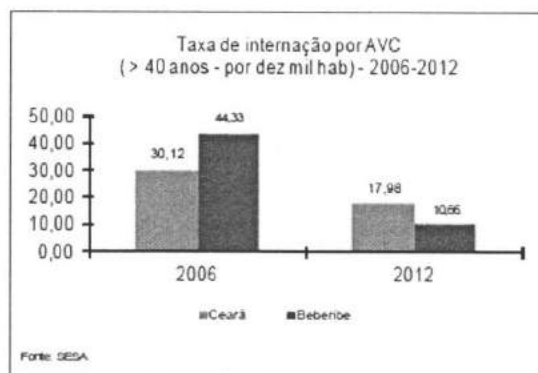
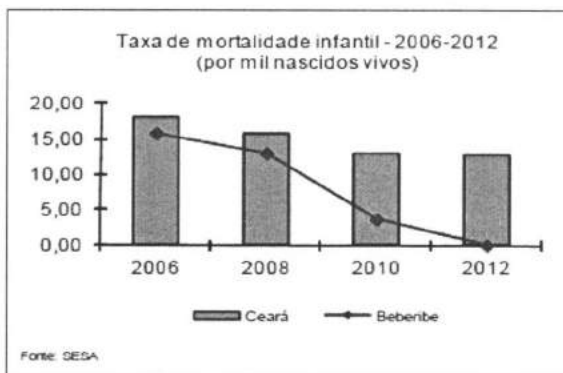
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva no Posto de Saúde da Sucatinga, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Fundações e Estruturas;*
- *Esquadrias e Ferragens;*
- *Revestimentos;*
- *Instalações Hidráulicas e Sanitárias;*
- *Instalações Elétricas;*
- *Pintura;*
- *Cobertura;*
- *Serviços Diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Seguir com a demolição do revestimento com argamassa nos locais indicados para que seja feito um novo revestimento, a fim de garantir que as patologias existentes não passem para o novo revestimento.

Todas as esquadrias de madeira indicadas pela FISCALIZAÇÃO serão retiradas e trocadas por esquadrias de alumínio e vidro, com dimensões especificadas em projeto.

Toda a calha deverá ser inspecionada para verificar a existência de qualquer patologia que impeça o uso adequado.

Todo o entulho gerado pela demolição deverá ser retirado e levado ao local destinado pela Fiscalização.

4.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Haverá recuperação dos pilares que apresentam qualquer tipo de patologia que prejudique sua função estrutural, deverá ser feito reforço externo da armadura bem como a concretagem do pilar caso haja necessidade.

Toda a execução da recuperação dos pilares deverá ser acompanhada por um profissional da área.

5.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



A porta será do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A janela a ser instalada será do tipo correr em alumínio natural com vidro do tipo translúcido canelado ou martelado com espessura mínima de 3mm, nas dimensões indicadas em projeto. As esquadrias de ferro existentes deverão ser lixadas e limpas antes de receberem a pintura.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

6.0 - REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de alvenaria nova e sem revestimento deverá ser previamente chapiscada, com espessura de 5mm, usando argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA.

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de cimento, areia peneirada e aditivo impermeabilizante no traço volumétrico de 1:1,5. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada com o impermeabilizante.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm.

7.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT. Toda tubulação hidráulica será em PVC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser inspecionadas e revisadas por um profissional habilitado para tal.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Deverá ser utilizado disjuntor monopolar de 16A em quadro de distribuição, de acordo com o projeto elétrico.

As lâmpadas novas e as que serão substituídas serão do tipo PL de até 13W, e as luminárias novas deverão ser fluorescentes completa com 2 lâmpadas de 40W.

Todas as instalações elétricas e de iluminação deverão ser inspecionadas e revisadas por um profissional habilitado para tal.

9.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

10.0 - COBERTURA

Proceder com o retelhamento do prédio, para que sejam feitos os devidos reparos, garantindo que o telhado mantenha a perfeita cobertura. O retelhamento do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

As telhas e peças de madeira que não puderem ser reaproveitadas deverão ser trocadas mediante aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser instalada a calha, que será em chapa galvanizada 26 com desenvolvimento de 50 cm, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A estrutura metálica da cobertura na entrada do prédio deverá passar pelo processo de recuperação ou, se não for possível, deverá ser realizada a troca parcial.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP: 061395805-5

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5



Prefeitura de
Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CRECIVIL 00.21304/RN-1.913/90055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
 LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.2	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	12,60	11,99	151,07	14,99	188,87
1.3	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	107,90	7,50	809,25	9,38	1.012,10
1.4	C1044	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	10,36	16,78	173,84	20,98	217,35
							SUBTOTAL	1.973,50	2.467,51
2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
2.1	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	1,40	195,20	273,28	244,00	341,60
							SUBTOTAL	273,28	341,60
3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
3.1	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	110,70	138,38	138,38
3.2	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	40,25	5,28	212,52	6,60	265,65
3.3	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	12,60	287,10	3.617,46	358,88	4.521,89
3.4	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	12,60	105,55	1.329,93	131,94	1.662,44
3.5	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	665,45	665,45	831,81	831,81
							SUBTOTAL	5.936,06	7.420,17
4.0 REVESTIMENTOS									
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,60	47,29	75,66	59,11	94,58
4.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE	M2	111,11	5,19	576,66	6,49	721,10
4.3	C2110	SEINFRA/CE	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	111,11	30,23	3.358,86	37,79	4.198,85
							SUBTOTAL	4.011,18	5.014,53
5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
5.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	182,00	1.456,00	227,50	1.820,00
5.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	168,89	506,67	211,11	633,33
5.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	8,97	8,97	11,21	11,21
5.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	49,17	98,34	61,46	122,92
5.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	346,94	693,88	433,68	867,36
5.6	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	592,86	592,86	741,08	741,08
5.7	COMP.01	PMB	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	206,18	206,18	257,73	257,73
							SUBTOTAL	3.562,90	4.453,63
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
6.1	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	7,00	16,97	118,79	21,21	148,47
6.2	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	7,00	93,62	655,34	117,03	819,21
6.3	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	19,65	39,30	24,56	49,12
6.4	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	197,35	394,70	246,69	493,38
							SUBTOTAL	1.208,13	1.510,18
7.0 PINTURA									
7.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.438,67	16,30	23.450,32	20,38	29.320,09
7.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	334,77	17,88	5.985,69	22,35	7.482,11
7.3	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	185,79	14,31	2.658,65	17,89	3.323,78
7.4	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	185,79	17,67	3.282,91	22,09	4.104,10
7.5	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	40,25	32,55	1.310,14	40,69	1.637,77
7.6	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	312,00	9,29	2.898,48	11,61	3.622,32
							SUBTOTAL	39.586,19	49.490,17
8.0 COBERTURA									
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	342,47	37,20	12.739,88	46,50	15.924,86
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	34,25	33,70	1.154,23	42,13	1.442,95
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	10,36	77,11	798,86	96,39	998,60
8.4	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	6,12	153,44	939,05	191,80	1.173,82
							SUBTOTAL	15.632,02	19.540,23
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	526,88	9,25	4.873,64	11,56	6.090,73
							SUBTOTAL	4.873,64	6.090,73
						TOTAL GERAL	R\$ 77.056,90	R\$ 96.328,75	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 96.328,75 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.215D/RNP: 0613958055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
1.2	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	12,60
1.3	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	107,90
1.4	C1044	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	10,36
2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
2.1	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	1,4
3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS					
3.1	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00
3.2	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	40,25
3.3	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	12,60
3.4	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	12,60
3.5	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00
4.0 REVESTIMENTOS					
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,6
4.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	111,11
4.3	C2110	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	111,11
5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
5.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00
5.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00
5.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00
5.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
5.6	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00
5.7	COMP.01	PMB	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	7,00
6.2	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	7,00
6.3	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00
6.4	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
7.0 PINTURA					
7.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.438,67
7.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	334,77
7.3	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	185,79
7.4	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	185,79
7.5	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	40,25
7.6	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	312,00
8.0 COBERTURA					
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	342,47
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	34,25
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	10,36
8.4	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	6,12
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	526,88

Rajogélio dos Reis Santiago,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP: 061395805



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



03. MEMÓRIA DE CÁLCULO


Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 33.210 - ANP. 001380035


|
|
|



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m ²	M2	3,00
1.2	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES Área de Retirada Janela/Odontológico = 1,20m x 1,50m + 1,00m x 1,20m = 3,00m ² Janela/Ginecologia = 2,00m x 1,20m = 2,40m ² Janela/Médico = 2,00m x 1,20m = 2,40m ² Janela/Enfermagem = 2,00m x 1,20m = 2,40m ² Área Total = 12,60m ²	M2	12,60
1.3	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Sala de vacina = 2,50m x 0,70m = 1,75m ² Sala de enfermagem = 2,40m x 0,70m = 1,68m ² Consultorio Nasf = 3,40m x 0,70m = 2,38m ² Sala de Curativo = 3,16m x 0,20m = 0,63m ² Perímetro externo = 111,74m x 0,70m = 78,22m ² Escovódromo = 22,80m x 0,80m = 18,24m ² Reparos = 10m x 0,5m = 5,00m ² Área total de demolição = 107,90m ²	M2	107,90
1.4	C1044	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS Quantidade = 10,35m	M	10,35
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
2.1	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÔ REFORÇO DA ARMADURA Área = 0,70m x 2,00m = 1,40m ²	M2	1,40
3.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
3.1	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA Quantidade = 1 und	UN	1,00
3.2	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO Área de limpeza Portão externo 01 = 2,00m x 0,70m x 2,5 = 3,50m ² Portão externo 02 = 3,00m x 2,10m x 2,5 = 15,75m ² Portão interno = 2,00m x 2,10m x 2,5 = 10,50m ² Portão Área de serviço = 2,00m x 2,10m x 2,5 = 10,50m ² Área Total = 40,25m ²	M2	40,25
3.3	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM Área das Janelas Janela/Odontológico = 1,20m x 1,50m + 1,00m x 1,20m = 3,00m ² Janela/Ginecologia = 2,00m x 1,20m = 2,40m ² Janela/Médico = 2,00m x 1,20m = 2,40m ² Janela/Enfermagem = 2,00m x 1,20m = 2,40m ² Área Total = 12,60m ²	M2	12,60
3.4	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) Área = Item 3.3	M2	12,60
3.5	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade = 1 und	UN	1,00

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CRA-CE 00.219-1/1997.0015390055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
4.0 REVESTIMENTOS					
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) Área Sala odontologia = 0,80m x 0,80m= 1,60m²	M2	1,60
4.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Área = Item 1.3 + Item 4.1 x 2 = 111,11m²	M2	111,11
4.3	C2110	SEINFRA/CE	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm Área = Item 4.2	M2	111,11
5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
5.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 8pontos	PT	8,00
5.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 3pontos	PT	3,00
5.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 Quantidade = 1und	UN	1,00
5.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL Quantidade = 2und	UN	2,00
5.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS Quantidade = 2und	UN	2,00
5.6	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Quantidade = 1und	UN	1,00
5.7	COMP.01	PMB	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Quantidade = 1und	UN	1,00
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO) Quantidade = 7und	UN	7,00
6.2	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W Quantidade = 7und	UN	7,00
6.3	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Quantidade = 2und	UN	2,00
6.4	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 2und	PT	2,00
7.0 PINTURA					
7.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Área de Pintura Recepção = (3,40m + 3,90m x 2 + 1,00m) x 3,00m = 36,60m² Hall de entrada = (3,41m x 2 + 6,00m + 4,10m) x 3,00m = 50,76m² Fármacia = (2,17m + 3,95m) x 2 x 3,00m = 36,72m² Sala de vacina = (3,95m + 3,75m + 2,50m + 1,10m + 1,45m) x 3,00m = 38,25m² W.C cacerantes = (2,25m + 1,30m) x 2 x 0,90m = 6,39m² Sala de curativos = (3,90m + 3,16m) x 2 x 3,00m = 42,36m² Circulação = (35,22m x 2 + 1,90m) x 3,00m = 217,02m² Acesso / S. de Atividades = (4,05m x 2 + 5,00m) x 3,00m = 39,30m²	M2	1.438,67


Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 036.134-1/PR - 001.049.0035



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
			<p>W.C Usuários = $((1,20m \times 1,85m) + (1,17m + 1,85m)) \times 2 \times 0,90m = 7,56$ Consultório médico = $(3,90m + 3,34m + 1,90m + 1,32m + 2,00m) \times 3,00m = 37,38m^2$ W.C médico = $(1,90m + 1,20m) \times 2 \times 3,00m = 18,60m^2$ Sala de triagem = $(2,00m + 3,90m) \times 2 \times 3,0m = 35,40m^2$ Copa/Cozinha = $(6,12m + 3,90m + 3,90m) \times 2 \times 2,00m = 55,68m^2$ Escovodromo = $(6,44m + 5,00m) \times 2 \times 3,00m = 68,64m^2$ Circulação 2 = $3,99m \times 2 \times 3,00m = 23,94m^2$ Biblioteca = $(2,40m + 3,40m) \times 2 \times 3,00m = 34,8m^2$ W.C funcionários = $((1,63m + 1,17m) + (1,17m + 1,62m)) \times 2 \times 0,90m = 10,00m^2$ Sala de arquivos = $(1,52m + 3,40m) \times 2 \times 0,90m = 8,86m^2$ Sala de coletas = $(1,64m + 3,40m) \times 2 \times 3,00m = 30,24m^2$ DML = $(1,00m + 1,95m) \times 2 \times 0,90m = 5,31m^2$ W.C = $(2,0m + 1,95m) \times 2 \times 0,90m = 7,11m^2$ Circulação 3 = $(3,45m + 3,15m + 1,45m + 7,34m + 10,49m) \times 3,00m = 77,64m^2$ Sala de parto = $(4,05m + 3,12m) \times 2 \times 3,00m = 43,02m^2$ W.C/ S. parto = $(1,95m + 2,12m) \times 2 \times 0,90m = 7,33m^2$ W.C/ S. ginecológico = $(1,95m + 2,12m) \times 2 \times 0,90m = 7,33m^2$ Consultório ginecológico = $(4,05m + 2,90m) \times 2 \times 3,00m = 4,17m^2$ W.C's = $(1,90m + 1,95m) \times 4 \times 0,90m = 13,86m^2$ Área de serviço = $(1,70m + 1,75m + 1,40m + 2,20m + 1,00m + 3,95m) \times 3,00m = 36,00m^2$ Sala de arquivo morto = $(1,25m + 1,60m) \times 3,00m \times 2 = 12m^2$ Sala de esterilização = $(1,83m + 3,95m) \times 3,00m \times 2 = 34,68m^2$ Sala de expurgo = $(1,57m + 3,95m) \times 3,00m \times 2 = 33,12m^2$ Almofarixado = $(2,10m + 3,95m) \times 3,00m \times 2,00m = 36,30m^2$ Consultório odontológico = $(3,95m + 4,95m) \times 3,00m \times 2 = 53,40m^2$ W.C consultório odontológico = $1,60m \times 4 \times 3,00 = 19,20m^2$ Despensa consultório odontológico = $(1,60m \times 2,20m) \times 3,00m \times 2 = 22,80m^2$ Consultório NASF = $14,70m \times 3,00m = 44,10m^2$ W.C consultório NASF = $(1,20m + 2,10m) \times 3,00m \times 2 = 19,80m^2$ Sala de observação = $(3,95m + 3,55m) \times 3,00 \times 2 = 45,00m^2$ Consultório de enfermagem = $(2,40m + 3,95m) \times 3,00 \times 2 = 38,10m^2$ W.C consultório de enfermagem = $(1,15m + 2,50m) \times 3,00 \times 2 = 21,9m^2$ Área Total de pintura = 1438,67m²</p>		
7.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Área de pintura = $111,59m \times 3,00m = 334,77m^2$	M2	334,77
7.3	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS Área de Emassamento Porta 01 = $0,80m \times 2,10m \times 24und \times 2,5 = 100,80m^2$ Porta 02 = $1,10m \times 2,10m \times 1und \times 2,5 = 5,78m^2$ Porta 03 = $1,30m \times 2,10m \times 1und \times 2,5 = 6,83m^2$ Janela 01 = $2,00m \times 1,50m \times 6und \times 2,5 = 45,00m^2$ Janela 02 = $1,00m \times 0,60m \times 13und \times 2,5 = 19,50m^2$ Janela 03 = $1,50m \times 1,50m \times 1und \times 2,5 = 5,63m^2$ Janela 04 = $1,50m \times 0,60m \times 1und \times 2,5 = 2,25m^2$ Área Total = 185,79m ²	M2	185,79
7.4	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Área = Item 7.3	M2	185,79
7.5	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Área = Item 3.2	M2	40,25
7.6	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR Área muro = 312,00m ²	M2	312,00

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CRACHA 000000 - NIRE 0610900055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
8.0			COBERTURA		
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA Área do telhado - 50% = $684,94m^2 \times 0,50 = 342,47m^2$	M2	342,47
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO Área = 10% Item 8.1	M2	34,25
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm Calha = 10,35m	M	10,36
8.4	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES Área = 6,12m ²	M2	6,12
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL Área = 526,88m ²	M2	526,88


Rajogéio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 65.213D - RNP: 061395805





Municipal de Beberibe
Prefeitura de Beberibe
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREMOPR 336190 - CEP: 62.840-000



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																																												
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES																																																																																																													
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11530</td> <td>MONTADOR</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>13,2100</td> <td>39,6300</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>146,6100</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10871</td> <td>COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>0,1700</td> <td>17,1000</td> <td>2,9070</td> </tr> <tr> <td>11945</td> <td>TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>0,1700</td> <td>23,1400</td> <td>3,9338</td> </tr> <tr> <td>12170</td> <td>TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")</td> <td>M</td> <td>1,5000</td> <td>27,5300</td> <td>41,2950</td> </tr> <tr> <td>18395</td> <td>LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>79,3900</td> <td>79,3900</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>127,5258</td> </tr> <tr> <th colspan="2">SERVIÇOS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C0830</td> <td>CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</td> <td>M3</td> <td>0,0125</td> <td>451,6082</td> <td>5,6451</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>5,6451</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>279,78</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>279,78</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900	12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300	Total:					146,6100	MATERIAIS						10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070	11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338	12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950	18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900	Total:					127,5258	SERVIÇOS						C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451	Total:					5,6451					Total Simples:	279,78					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	279,78
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																																											
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300																																																																																																											
Total:					146,6100																																																																																																											
MATERIAIS																																																																																																																
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070																																																																																																											
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338																																																																																																											
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950																																																																																																											
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900																																																																																																											
Total:					127,5258																																																																																																											
SERVIÇOS																																																																																																																
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451																																																																																																											
Total:					5,6451																																																																																																											
				Total Simples:	279,78																																																																																																											
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																																											
				Valor BDI:	0,00																																																																																																											
				Valor Geral:	279,78																																																																																																											
1.2	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>17,8300</td> <td>1,4264</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>13,2100</td> <td>10,5680</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>11,9944</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>11,99</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>11,99</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264	12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680	Total:					11,9944					Total Simples:	11,99					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	11,99																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
12391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680																																																																																																											
Total:					11,9944																																																																																																											
				Total Simples:	11,99																																																																																																											
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																																											
				Valor BDI:	0,00																																																																																																											
				Valor Geral:	11,99																																																																																																											
1.3	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0500</td> <td>17,8300</td> <td>0,8915</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>13,2100</td> <td>6,6050</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>7,4965</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>7,50</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>7,50</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915	12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050	Total:					7,4965					Total Simples:	7,50					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	7,50																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050																																																																																																											
Total:					7,4965																																																																																																											
				Total Simples:	7,50																																																																																																											
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																																											
				Valor BDI:	0,00																																																																																																											
				Valor Geral:	7,50																																																																																																											
1.4	C1044	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>17,8300</td> <td>3,5660</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>13,2100</td> <td>13,2100</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>16,7760</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>16,78</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>16,78</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	0,2000	17,8300	3,5660	12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100	Total:					16,7760					Total Simples:	16,78					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	16,78																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
12391	PEDREIRO	H	0,2000	17,8300	3,5660																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100																																																																																																											
Total:					16,7760																																																																																																											
				Total Simples:	16,78																																																																																																											
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																																											
				Valor BDI:	0,00																																																																																																											
				Valor Geral:	16,78																																																																																																											


Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 000100 - ANP. 0019350005





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	
2.1	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÔ REFORÇO DA ARMADURA	M2

EMPREITADA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10869 CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	M2	1,0000	0,5200	0,5200
				Total: 0,5200
MAO DE OBRA				
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	6,5000	14,5200	94,3800
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
				Total: 165,7000
MATERIAIS				
10163 AÇO CA-50	KG	3,5000	4,4400	15,5400
19056 INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	KG	0,3200	42,0000	13,4400
				Total: 28,9800
				Total Simples: 195,20
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 195,20

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS	
3.1	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	14,5200	29,0400
10498 CARPINTEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total: 64,7000
MATERIAIS				
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
				Total: 46,0000
				Total Simples: 110,70
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 110,70

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.2	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
				Total: 5,2840
				Total Simples: 5,28
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 5,28

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.3	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18339 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	287,1000	287,1000
				Total: 287,1000
				Total Simples: 287,10
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 287,10

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.4	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12465 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	105,5500	105,5500
				Total: 105,5500
				Total Simples: 105,55
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 105,55

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREMA 00.210 - ANO 2010/30055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Beberibe - CE
FLS. 335

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.5	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN
SERVIÇOS				
	C4421		FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ
	C4422		ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ
	C4427		PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN
				Total:
				665,4541
				Total Simples:
				665,45
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				665,45
4.0			REVESTIMENTOS	
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
MAO DE OBRA				
	I2391		PEDREIRO	H
	I2543		SERVEnte	H
				Total:
				17,8300
				13,2100
				32,0400
MATERIAIS				
	I0109		AREIA MEDIA	M3
	I0441		CAL HIDRATADA	KG
	I0805		CIMENTO PORTLAND	KG
	I2081		TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN
				Total:
				0,7650
				2,3980
				1,0028
				10,5000
				14,6658
				Total Simples:
				47,29
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				47,29
4.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2
MAO DE OBRA				
	I2391		PEDREIRO	H
	I2543		SERVEnte	H
				Total:
				17,8300
				13,2100
				3,7645
MATERIAIS				
	I0109		AREIA MEDIA	M3
	I0805		CIMENTO PORTLAND	KG
				Total:
				0,3111
				1,1178
				1,4289
				Total Simples:
				5,19
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				5,19
4.3	C2110	SEINFRA/CE	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2
MAO DE OBRA				
	I2391		PEDREIRO	H
	I2543		SERVEnte	H
				Total:
				17,8300
				13,2100
				26,9456
MATERIAIS				
	I0109		AREIA MEDIA	M3
	I0805		CIMENTO PORTLAND	KG
	I1249		IMPERMEABILIZANTE	KG
				Total:
				0,3111
				2,1942
				0,7810
				3,2863
				Total Simples:
				30,23
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				30,23

[Handwritten signature]

Rajossélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREATIV. 00.100.000.000.000



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
 LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																																																																																				
5.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS																																																																																																																																					
5.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT																																																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043</td> <td>AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>14,5200</td> <td>43,5600</td> </tr> <tr> <td>12320</td> <td>ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,5000</td> <td>13,2100</td> <td>33,0250</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>130,0750</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10108</td> <td>AREIA GROSSA</td> <td>M3</td> <td>0,0035</td> <td>55,0000</td> <td>0,1925</td> </tr> <tr> <td>10441</td> <td>CAL HIDRATADA</td> <td>KG</td> <td>2,5000</td> <td>1,1000</td> <td>2,7500</td> </tr> <tr> <td>10805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>2,5000</td> <td>0,4600</td> <td>1,1500</td> </tr> <tr> <td>10884</td> <td>COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>0,8000</td> <td>1,6000</td> </tr> <tr> <td>10885</td> <td>COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM</td> <td>UN</td> <td>4,0000</td> <td>1,6000</td> <td>6,4000</td> </tr> <tr> <td>11293</td> <td>JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>3,5800</td> <td>3,5800</td> </tr> <tr> <td>11412</td> <td>LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>1,2700</td> <td>2,5400</td> </tr> <tr> <td>11426</td> <td>LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>2,2800</td> <td>2,2800</td> </tr> <tr> <td>11973</td> <td>TE PVC SOLDÁVEL 32MM</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>2,4900</td> <td>2,4900</td> </tr> <tr> <td>12200</td> <td>TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)</td> <td>M</td> <td>1,2000</td> <td>2,3300</td> <td>2,7960</td> </tr> <tr> <td>12201</td> <td>TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")</td> <td>M</td> <td>5,0000</td> <td>5,2300</td> <td>26,1500</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>51,9285</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td></td> <td>182,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td></td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td></td> <td>182,00</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600	12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250	Total:					130,0750	MATERIAIS						10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925	10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500	10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000	10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000	11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800	11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400	11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800	11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900	12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	M	1,2000	2,3300	2,7960	12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500	Total:					51,9285	Total Simples:					182,00	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					182,00
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																																			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600																																																																																																																																			
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																																																																			
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250																																																																																																																																			
Total:					130,0750																																																																																																																																			
MATERIAIS																																																																																																																																								
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925																																																																																																																																			
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500																																																																																																																																			
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500																																																																																																																																			
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000																																																																																																																																			
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000																																																																																																																																			
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800																																																																																																																																			
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400																																																																																																																																			
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800																																																																																																																																			
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900																																																																																																																																			
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	M	1,2000	2,3300	2,7960																																																																																																																																			
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500																																																																																																																																			
Total:					51,9285																																																																																																																																			
Total Simples:					182,00																																																																																																																																			
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																																																			
Valor BDI:					0,00																																																																																																																																			
Valor Geral:					182,00																																																																																																																																			
5.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT																																																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043</td> <td>AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>14,5200</td> <td>43,5600</td> </tr> <tr> <td>12320</td> <td>ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,5000</td> <td>13,2100</td> <td>33,0250</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>130,0750</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10108</td> <td>AREIA GROSSA</td> <td>M3</td> <td>0,0040</td> <td>55,0000</td> <td>0,2200</td> </tr> <tr> <td>10441</td> <td>CAL HIDRATADA</td> <td>KG</td> <td>3,0000</td> <td>1,1000</td> <td>3,3000</td> </tr> <tr> <td>10805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>3,0000</td> <td>0,4800</td> <td>1,3800</td> </tr> <tr> <td>11282</td> <td>JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>5,8000</td> <td>5,8000</td> </tr> <tr> <td>11283</td> <td>JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>1,4000</td> <td>2,8000</td> </tr> <tr> <td>11284</td> <td>JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,9000</td> <td>1,9000</td> </tr> <tr> <td>12012</td> <td>TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 100MM (4")</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>10,4500</td> <td>10,4500</td> </tr> <tr> <td>12013</td> <td>TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>2,9050</td> <td>2,9050</td> </tr> <tr> <td>12193</td> <td>TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)</td> <td>M</td> <td>0,3300</td> <td>8,5400</td> <td>2,8182</td> </tr> <tr> <td>12194</td> <td>TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)</td> <td>M</td> <td>1,5000</td> <td>3,0800</td> <td>4,6200</td> </tr> <tr> <td>12195</td> <td>TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)</td> <td>M</td> <td>0,5000</td> <td>5,2400</td> <td>2,6200</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>38,8132</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td></td> <td>168,89</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td></td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td></td> <td>168,89</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600	12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250	Total:					130,0750	MATERIAIS						10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200	10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4800	1,3800	11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000	11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000	11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000	12012	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	1,0000	10,4500	10,4500	12013	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,9050	2,9050	12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182	12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200	12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200	Total:					38,8132	Total Simples:					168,89	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					168,89
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																																			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600																																																																																																																																			
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																																																																			
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250																																																																																																																																			
Total:					130,0750																																																																																																																																			
MATERIAIS																																																																																																																																								
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200																																																																																																																																			
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000																																																																																																																																			
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4800	1,3800																																																																																																																																			
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000																																																																																																																																			
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000																																																																																																																																			
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000																																																																																																																																			
12012	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	1,0000	10,4500	10,4500																																																																																																																																			
12013	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,9050	2,9050																																																																																																																																			
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182																																																																																																																																			
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200																																																																																																																																			
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200																																																																																																																																			
Total:					38,8132																																																																																																																																			
Total Simples:					168,89																																																																																																																																			
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																																																			
Valor BDI:					0,00																																																																																																																																			
Valor Geral:					168,89																																																																																																																																			
5.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN																																																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>88267</td> <td>ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>18,0200</td> <td>1,4400</td> </tr> <tr> <td>88316</td> <td>SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td></td> <td>0,0300</td> <td>13,9100</td> <td>0,4100</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>1,8500</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>13146</td> <td>FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)</td> <td>UN</td> <td>0,0500</td> <td>2,5000</td> <td>0,1200</td> </tr> <tr> <td>16148</td> <td>SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "</td> <td>M</td> <td>1,0000</td> <td>7,0000</td> <td>7,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>7,1200</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td></td> <td>8,97</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td></td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td></td> <td>8,97</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	H	0,0800	18,0200	1,4400	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0300	13,9100	0,4100	Total:					1,8500	MATERIAIS						13146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0500	2,5000	0,1200	16148	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	M	1,0000	7,0000	7,0000	Total:					7,1200	Total Simples:					8,97	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					8,97																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																																			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	H	0,0800	18,0200	1,4400																																																																																																																																			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0300	13,9100	0,4100																																																																																																																																			
Total:					1,8500																																																																																																																																			
MATERIAIS																																																																																																																																								
13146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0500	2,5000	0,1200																																																																																																																																			
16148	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	M	1,0000	7,0000	7,0000																																																																																																																																			
Total:					7,1200																																																																																																																																			
Total Simples:					8,97																																																																																																																																			
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																																																			
Valor BDI:					0,00																																																																																																																																			
Valor Geral:					8,97																																																																																																																																			


Rajogelio dos Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 101.100 - 000.000.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																										
5.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,6500</td> <td>14,5200</td> <td>9,4380</td> </tr> <tr> <td>I2320 ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,6500</td> <td>17,8300</td> <td>11,5895</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>21,0275</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>I1180 FITA DE VEDAÇÃO</td> <td>M</td> <td>0,2800</td> <td>0,2000</td> <td>0,0560</td> </tr> <tr> <td>I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>28,0900</td> <td>28,0900</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>28,1460</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>49,17</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>49,17</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	14,5200	9,4380	I2320 ENCANADOR	H	0,6500	17,8300	11,5895	Total:				21,0275	MATERIAIS					I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560	I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	UN	1,0000	28,0900	28,0900	Total:				28,1460	Total Simples:				49,17	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				49,17																														
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	14,5200	9,4380																																																																																										
I2320 ENCANADOR	H	0,6500	17,8300	11,5895																																																																																										
Total:				21,0275																																																																																										
MATERIAIS																																																																																														
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560																																																																																										
I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	UN	1,0000	28,0900	28,0900																																																																																										
Total:				28,1460																																																																																										
Total Simples:				49,17																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				49,17																																																																																										
5.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>2,7500</td> <td>14,5200</td> <td>39,9300</td> </tr> <tr> <td>I2320 ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>2,7500</td> <td>17,8300</td> <td>49,0325</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>88,9625</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>I0301 BUCHA PLASTICA 8MM</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>0,1800</td> <td>0,3600</td> </tr> <tr> <td>I1091 ENGATE CROMADO</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>16,0600</td> <td>16,0600</td> </tr> <tr> <td>I1180 FITA DE VEDAÇÃO</td> <td>M</td> <td>0,8400</td> <td>0,2000</td> <td>0,1680</td> </tr> <tr> <td>I1344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>72,3100</td> <td>72,3100</td> </tr> <tr> <td>I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>1,7200</td> <td>3,4400</td> </tr> <tr> <td>I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>85,9000</td> <td>85,9000</td> </tr> <tr> <td>I2132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>66,1400</td> <td>66,1400</td> </tr> <tr> <td>I2272 VÁLVULA DE METAL 1"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>13,6000</td> <td>13,6000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>257,9780</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>346,94</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>346,94</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	14,5200	39,9300	I2320 ENCANADOR	H	2,7500	17,8300	49,0325	Total:				88,9625	MATERIAIS					I0301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600	I1091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600	I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	0,1680	I1344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100	I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400	I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000	I2132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400	66,1400	I2272 VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000	Total:				257,9780	Total Simples:				346,94	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				346,94
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	14,5200	39,9300																																																																																										
I2320 ENCANADOR	H	2,7500	17,8300	49,0325																																																																																										
Total:				88,9625																																																																																										
MATERIAIS																																																																																														
I0301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600																																																																																										
I1091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600																																																																																										
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	0,1680																																																																																										
I1344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100																																																																																										
I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400																																																																																										
I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000																																																																																										
I2132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400	66,1400																																																																																										
I2272 VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000																																																																																										
Total:				257,9780																																																																																										
Total Simples:				346,94																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				346,94																																																																																										
5.6	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>2,0000</td> <td>14,5200</td> <td>29,0400</td> </tr> <tr> <td>I2320 ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>2,0000</td> <td>17,8300</td> <td>35,6600</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>64,7000</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>I0171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>293,2900</td> <td>293,2900</td> </tr> <tr> <td>I0301 BUCHA PLASTICA 8MM</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>0,1800</td> <td>0,3600</td> </tr> <tr> <td>I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>190,0000</td> <td>190,0000</td> </tr> <tr> <td>I1091 ENGATE CROMADO</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>16,0600</td> <td>16,0600</td> </tr> <tr> <td>I1180 FITA DE VEDAÇÃO</td> <td>M</td> <td>0,5600</td> <td>0,2000</td> <td>0,1120</td> </tr> <tr> <td>I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>1,7200</td> <td>3,4400</td> </tr> <tr> <td>I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>24,9000</td> <td>24,9000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>528,1620</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>592,86</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>592,86</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400	I2320 ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600	Total:				64,7000	MATERIAIS					I0171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900	I0301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600	I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000	I1091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600	I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120	I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400	I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000	Total:				528,1620	Total Simples:				592,86	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				592,86					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400																																																																																										
I2320 ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600																																																																																										
Total:				64,7000																																																																																										
MATERIAIS																																																																																														
I0171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900																																																																																										
I0301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600																																																																																										
I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000																																																																																										
I1091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600																																																																																										
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120																																																																																										
I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400																																																																																										
I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000																																																																																										
Total:				528,1620																																																																																										
Total Simples:				592,86																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				592,86																																																																																										
5.7	COMP.01	PMB	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>14,5200</td> <td>7,2600</td> </tr> <tr> <td>I2320 ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>17,8300</td> <td>8,9200</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>16,1800</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>190,0000</td> <td>190,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>190,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>206,18</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>206,18</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600	I2320 ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9200	Total:				16,1800	MATERIAIS					I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000	Total:				190,0000	Total Simples:				206,18	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				206,18																																			
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600																																																																																										
I2320 ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9200																																																																																										
Total:				16,1800																																																																																										
MATERIAIS																																																																																														
I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000																																																																																										
Total:				190,0000																																																																																										
Total Simples:				206,18																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				206,18																																																																																										

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.N.I. 33.130 - ANP. 001350035



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Beberibe - CE
FLS. 338

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND
6.0 C1767 SEINFRA/CE LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO) UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA			
I2312 ELETRICISTA	H 0,3000	18,0700	5,4210
			Total: 5,4210
MATERIAIS			
I1465 LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	UN 1,0000	11,5500	11,5500
			Total: 11,5500
			Total Simples: 16,97
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 16,97

6.2 C1666 SEINFRA/CE LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA			
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H 1,1000	14,5200	15,9720
I2312 ELETRICISTA	H 1,1000	18,0700	19,8770
			Total: 35,8490
MATERIAIS			
I1364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM	UN 1,0000	57,7700	57,7700
			Total: 57,7700
			Total Simples: 93,62
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 93,62

6.3 C1093 SEINFRA/CE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA			
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H 0,3000	14,5200	4,3560
I2312 ELETRICISTA	H 0,3000	18,0700	5,4210
			Total: 9,7770
MATERIAIS			
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN 1,0000	9,8700	9,8700
			Total: 9,8700
			Total Simples: 19,65
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 19,65

6.4 C1947 SEINFRA/CE PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA			
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H 3,0000	14,5200	43,5600
I2312 ELETRICISTA	H 3,0000	18,0700	54,2100
I2543 SERVENTE	H 2,5000	13,2100	33,0250
			Total: 130,7950
MATERIAIS			
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M 12,0000	1,4400	17,2800
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN 1,0000	1,3700	1,3700
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN 1,0000	7,4100	7,4100
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN 1,0000	1,8270	1,8270
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN 0,1000	9,8700	0,9870
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M 3,0000	2,9850	8,9550
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN 1,0000	2,6100	2,6100
I1181 FITA ISOLANTE	M 3,0000	0,7800	2,3400
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN 1,0000	22,2870	22,2870
I1409 LUVIA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN 2,0000	0,7450	1,4900
			Total: 66,5560
			Total Simples: 197,35
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 197,35

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CRA 001.000.000-000



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Beberibe - CE
FLS. 339

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																				
7.0			PINTURA																																																																																					
7.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>14,5200</td> <td>5,0820</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>17,8500</td> <td>7,1400</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 12,2220</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11347</td> <td>LIXA PARA MADEIRA/MASSA</td> <td>UN</td> <td>0,2500</td> <td>0,5500</td> <td>0,1375</td> </tr> <tr> <td>11490</td> <td>LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX</td> <td>L</td> <td>0,1200</td> <td>12,0800</td> <td>1,4496</td> </tr> <tr> <td>12096</td> <td>TINTA LATEX</td> <td>L</td> <td>0,1700</td> <td>14,6600</td> <td>2,4922</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 4,0793</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 16,30</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 16,30</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820	12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400						Total: 12,2220	MATERIAIS						11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496	12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922						Total: 4,0793						Total Simples: 16,30						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 16,30						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400																																																																																			
					Total: 12,2220																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375																																																																																			
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496																																																																																			
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922																																																																																			
					Total: 4,0793																																																																																			
					Total Simples: 16,30																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 16,30																																																																																			
7.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>14,5200</td> <td>5,0820</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>17,8500</td> <td>7,1400</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 12,2220</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10035</td> <td>AGUARRAZ MINERAL</td> <td>L</td> <td>0,0500</td> <td>12,7800</td> <td>0,6390</td> </tr> <tr> <td>11347</td> <td>LIXA PARA MADEIRA/MASSA</td> <td>UN</td> <td>0,2500</td> <td>0,5500</td> <td>0,1375</td> </tr> <tr> <td>11488</td> <td>LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES</td> <td>L</td> <td>0,1200</td> <td>16,6400</td> <td>1,9968</td> </tr> <tr> <td>12097</td> <td>TINTA LATEX ACRILICA</td> <td>L</td> <td>0,1700</td> <td>16,9600</td> <td>2,8832</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 5,6565</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 17,88</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 17,88</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820	12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400						Total: 12,2220	MATERIAIS						10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968	12097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,1700	16,9600	2,8832						Total: 5,6565						Total Simples: 17,88						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 17,88
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400																																																																																			
					Total: 12,2220																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390																																																																																			
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375																																																																																			
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968																																																																																			
12097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,1700	16,9600	2,8832																																																																																			
					Total: 5,6565																																																																																			
					Total Simples: 17,88																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 17,88																																																																																			
7.3	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>17,8500</td> <td>6,2475</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 10,6035</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11347</td> <td>LIXA PARA MADEIRA/MASSA</td> <td>UN</td> <td>0,5000</td> <td>0,5500</td> <td>0,2750</td> </tr> <tr> <td>11512</td> <td>MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO</td> <td>KG</td> <td>0,4500</td> <td>7,6200</td> <td>3,4290</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 3,7040</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 14,31</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 14,31</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560	12395	PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475						Total: 10,6035	MATERIAIS						11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750	11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290						Total: 3,7040						Total Simples: 14,31						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 14,31												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475																																																																																			
					Total: 10,6035																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750																																																																																			
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290																																																																																			
					Total: 3,7040																																																																																			
					Total Simples: 14,31																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 14,31																																																																																			
7.4	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>14,5200</td> <td>5,0820</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>17,8500</td> <td>7,1400</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 12,2220</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10035</td> <td>AGUARRAZ MINERAL</td> <td>L</td> <td>0,0400</td> <td>12,7800</td> <td>0,5112</td> </tr> <tr> <td>11100</td> <td>ESMALTE SINTETICO</td> <td>L</td> <td>0,1800</td> <td>21,4600</td> <td>3,4336</td> </tr> <tr> <td>11199</td> <td>FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS</td> <td>L</td> <td>0,1300</td> <td>9,8800</td> <td>1,2844</td> </tr> <tr> <td>11347</td> <td>LIXA PARA MADEIRA/MASSA</td> <td>UN</td> <td>0,4000</td> <td>0,5500</td> <td>0,2200</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 5,4492</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 17,67</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 17,67</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820	12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400						Total: 12,2220	MATERIAIS						10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1800	21,4600	3,4336	11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200						Total: 5,4492						Total Simples: 17,67						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 17,67
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400																																																																																			
					Total: 12,2220																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112																																																																																			
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1800	21,4600	3,4336																																																																																			
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844																																																																																			
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200																																																																																			
					Total: 5,4492																																																																																			
					Total Simples: 17,67																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 17,67																																																																																			

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 000.000 - N.º 10.100.000



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 7.5 CÓDIGO C1279 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160
12395	PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800
				Total:	25,8960
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3634
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960
12293	ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408
				Total:	6,6538
				Total Simples:	32,55
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,55

7.6 C2898 SEINFRA/CE PINTURA HIDRACOR UNID M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,3300	17,8500	5,8905
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
				Total:	7,8720
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100
12353	HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055
				Total:	1,4155
				Total Simples:	9,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,29

8.0 COBERTURA
8.1 C2200 SEINFRA/CE RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA UNID M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	34,1440
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,5100	3,0600
				Total:	3,0600
				Total Simples:	37,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	37,20

8.2 C3005 SEINFRA/CE MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO UNID M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	11,2600	0,5630
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0700	11,2600	0,7882
				Total:	1,3512
				Total Simples:	33,70
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,70

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M
MAO DE OBRA				
	I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H
	I2320		ENCANADOR	H
				Total: 38,8200
MATERIAIS				
	I0539		CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M
	I1725		PREGO 15X15	KG
	I1784		REBITES	KG
	I1873		SOLDA 70X30	KG
				Total: 38,2940
				Total Simples: 77,11
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 77,11
8.4	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2
MAO DE OBRA				
	I1530		MONTADOR	H
	I2543		SERVENTE	H
				Total: 85,3600
MATERIAIS				
	I0824		COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG
				Total: 68,0800
				Total Simples: 153,44
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 153,44
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS	
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2
MAO DE OBRA				
	I2543		SERVENTE	H
				Total: 9,2470
				Total Simples: 9,25
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 9,25

Rajuete dos Reis Sântia
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.2157 - RUA 16170520



Municipal de Beberibe
Prefeitura de
Beberibe
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente

05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'Q'.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

Rajogello dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 35.2750 - ANP nº 12.0005

	7.420,17		-	100%	7.420,17		-
	5.014,53		-	50%	2.507,27	50%	2.507,27
AS	4.453,63		-		-	100%	4.453,63
	1.510,18		-	100%	1.510,18		-
	49.490,17	20%	9.898,03	40%	19.796,07	40%	19.796,07
	19.540,23	20%	3.908,05	40%	7.816,09	40%	7.816,09
	6.090,73		-		-	100%	6.090,73
L C/ BDI (R\$)	96.328,75	16,89%	16.273,59	40,89%	39.391,38	42,21%	40.663,79
ACUMULADO		16,89%	16.273,59	57,79%	55.664,97	100,00%	96.328,75



Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.215D - RNP:0613958055

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





Municipal de Beberibe
Prefeitura de Beberibe
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

06. COMPOSIÇÃO DO BDI

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 33.2150 - RNP: 0013958055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Beberibe - CE
FLS. 345
Φ

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREATIV 00.2100 - RNP: 0013958055



07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 00.2100 - RNP: 001000005



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 85,20%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Rajogelis dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 00.2100 - RNP: 0010308055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,85%		
B2	FERIADOS		3,71%		
B3	AUXÍLIO-EFERMIDADE		0,90%		
B4	13º SALÁRIO		10,83%		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72%		
B7	DIAS DE CHUVA		1,55%		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%		
B9	FÉRIAS GOZADAS		9,20%		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%		
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO			5,56%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO			0,13%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3			4,37%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA			4,76%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,47%	
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B				7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO +				0,47%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,97%	15,29%	8,02%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA (DESONERADO)					85,08%

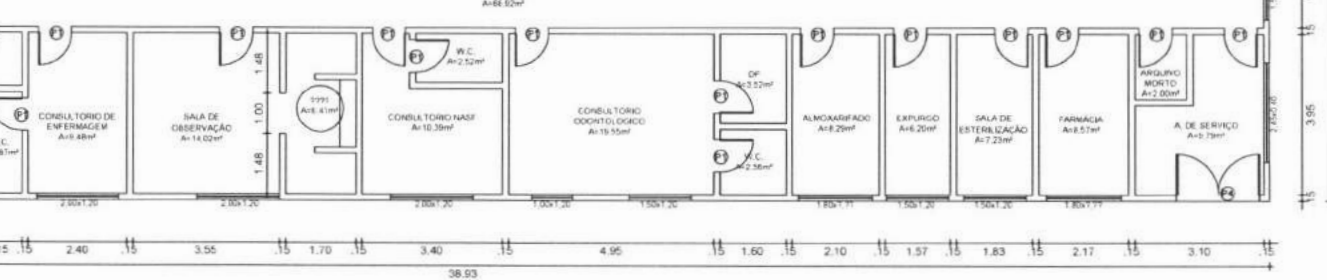
Rajogêlio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREMATEC 00.4100 - RNP: 001395055



Municipal de Beberibe
319
Prefeitura de Beberibe
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

08. PEÇAS GRÁFICAS

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CRÉDITO 55.210 - RFP: 00390055



SITUAÇÃO ATUAL
Escala = 1:150

OBS: A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 526,88m²
OBS2: PÉ DIREITO É DE 3,00m

MEIO AMBIENTE
URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
@BEBERIBE.CE.GOV.BR
E SAÚDE DE SUCATINGA

LOCALIZAÇÃO: SUCATINGA - BEBERIBE/CE		
CONTEUDO: 01 - PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL DA UNIDADE	ESCALA: 1/125	DATA: FEV/2020
		REVISÃO: REV-00
		DESENHO: BRUNO RABELO

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO ART 13

[Handwritten Signature]

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTANA
ENG. CIVIL - SEPLAN - BEBERIBE/CE
RNP: 0613958055
CREA-CE: 552198



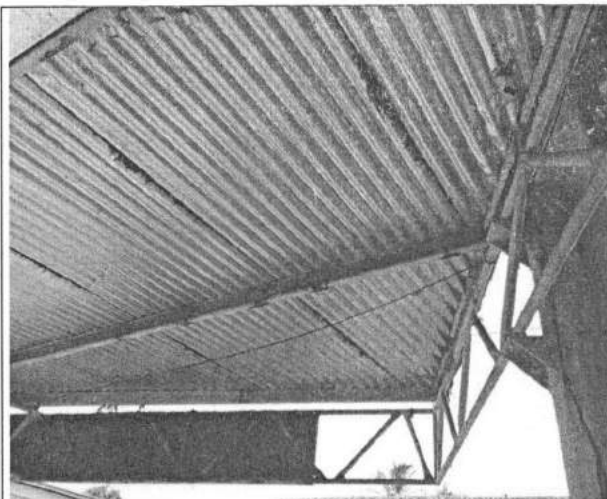
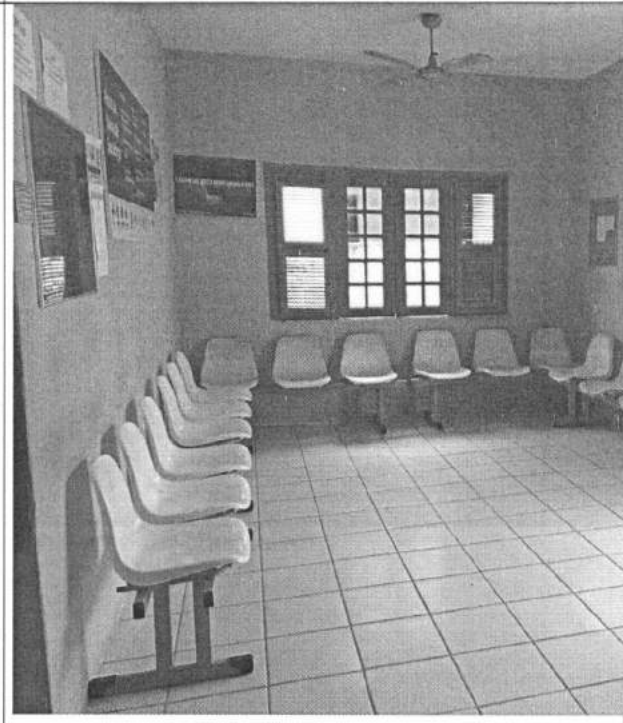


FOTO 07



FOTO 08



Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 03.2100-1/ANP. 0013950055



REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO 01

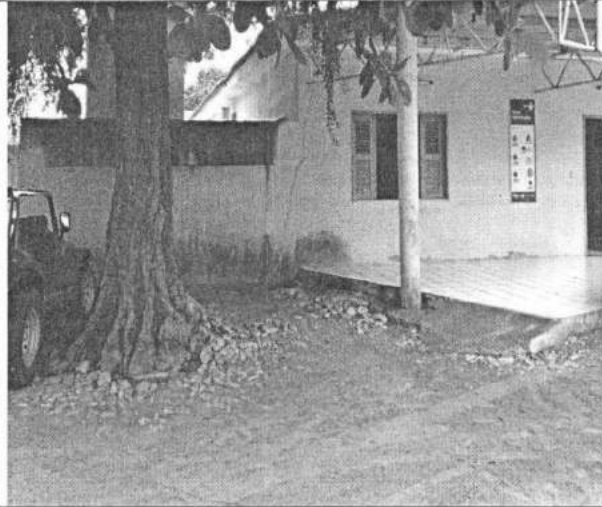


FOTO 02



FOTO 03

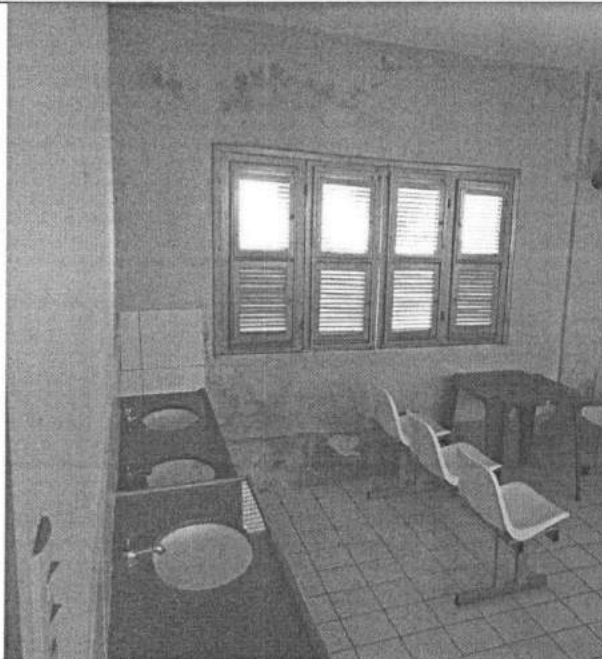


FOTO 04

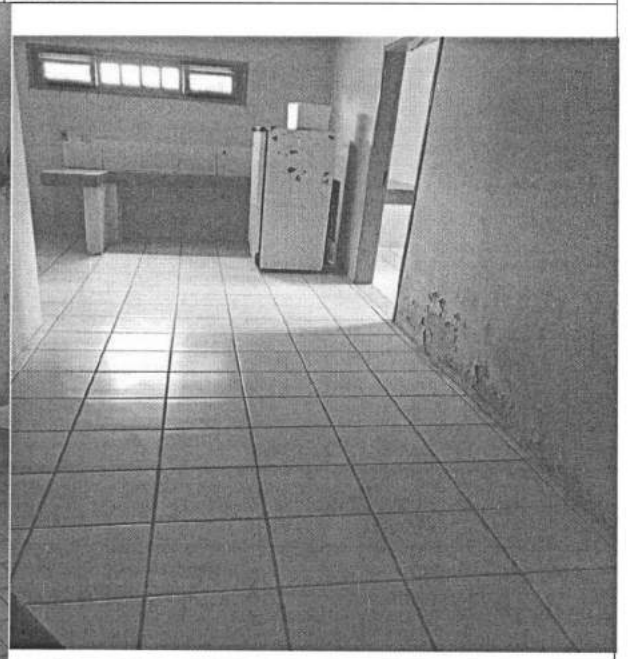



FOTO 05

FOTO 06


Rajogálio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 50.270 - NR2, 101390055



Prefeitura de Beberibe
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



09.ART

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 00210 - RR: 0000055



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200619012



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613958055

Registro: 0613958055CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 1

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20190545721

Contrato: CE20190545721

Celebrado em: 23/09/2019

Valor: R\$ 96.328,75

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUIZ BARBOSA

Complemento: UBS SUCATINGA

Cidade: BEBERIBE

Data de Início: 11/03/2020

Finalidade: Saúde

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Nº: S/N

Bairro: sucatinga

UF: CE

CEP: 62840000

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.264419, -38.053722

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	526,88	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	526,88	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - UBS DE SUCATINGA - MATERNIDADE MAMÃE- BEBERIBE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Rajogélio dos Reis Santiago
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 734.389.935-00
RNP: 0613958055
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WDb82
Impresso em: 16/03/2020 às 08:27:37 por: . ip: 189.126.75.205

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200619012



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 13/03/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213910515

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREACE 55.215D - RNP: 0613958055

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WDb82
Impresso em: 16/03/2020 às 08:27:37 por: , ip: 189.126.75.205





PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.



5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **90 (noventa) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE SAÚDE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à





CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;
- 11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
- 11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
- 11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;
- 11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;
- 11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
- 11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
- 11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA DE BEBERIBE



O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;



13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:



- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE BEBERIBE



19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: